Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 528

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 02/08/2023 às 07:31:28 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f74-f732-d7aa-86eb

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 528

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

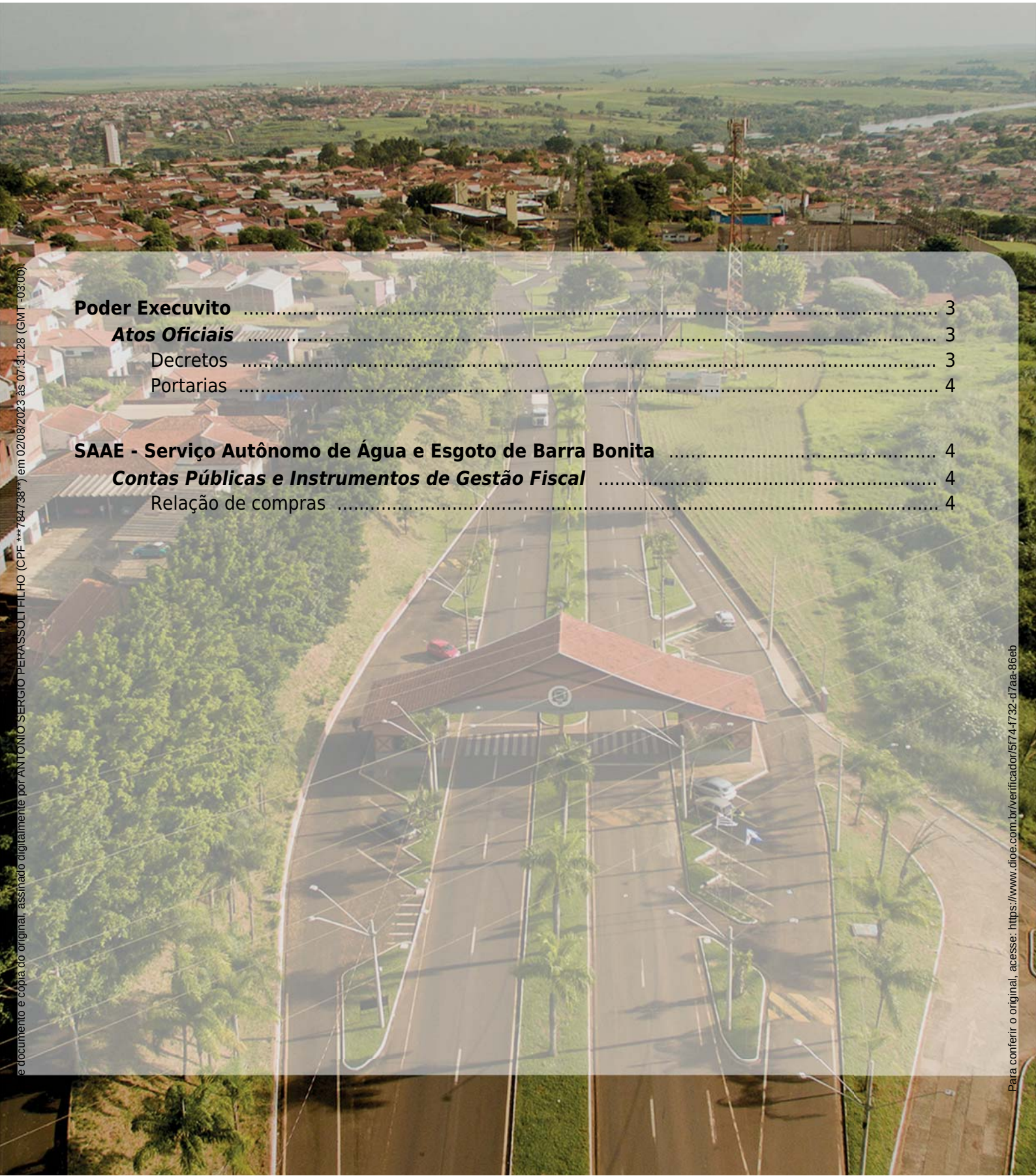

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relação de compras 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 02/08/2023 às 07:31:28 (GMT -03:00)

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f74-f732-d7aa-86eb

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.371, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Designa membros para compor a Comissão Especial Organizadora do "5º Barra Rock Fest", delimita recinto da festa e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 7.850/2023 desta Prefeitura,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados os funcionários JOSÉ LUIS JACOMINI, MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA e MAYCON SALVE ANGELINO para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial Organizadora do "5º Barra Rock Fest", que será realizado neste Município, nos dias 6 a 10 de setembro de 2023.

Art. 2º A Comissão Especial Organizadora fica investida dos poderes inerentes à organização, direção e desenvolvimento do evento, podendo solicitar auxílio e colaboração das Secretarias e dos servidores municipais para os fins necessários.

Art. 3º Fica delimitado como recinto da festa a Avenida Rosa Zanela Petri, entre a rotatória da Rua Tiradentes e a Rua Antonio Toreli e o Kartódromo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de agosto de 2023.

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 6.372, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Concede permissão de uso da área pública que especifica e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 6.812/2023 desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada no referido Processo Administrativo e fundamentação nela contida,

D E C R E T A :

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica permitido à empresa concessionária VIAPAULISTA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.019.100/0001-89, o uso da área de propriedade do Município de Barra Bonita, pertencente à Matrícula nº 5.411 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, com 482,88 m², descrita no memorial a seguir:

I - Memorial definido pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 - Fuso 22K, cuja área perfaz 482 metros quadrados e 88 decímetros quadrados. Tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.512.965,063249 e E=751.717,904902, segue em linha reta azimute 117º53'21", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto do cadastro 006-172-255, numa distância de 1,42m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.512.964,397139 e E=751.719,163548, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 128º03'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto do cadastro006-172-255, numa distânciade 4,23m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.512.961,788896 e E=751.722,495740, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 118º24'42", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto do cadastro 006-172-255, numa distância de 3,76m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.512.960,001027 e E=751.725,800731, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 03º37'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto do cadastro006-172-255, numa distânciade 8,14m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.512.968,124156 e E=751.726,315299, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 83º00'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto do cadastro006-172-255, numa distânciade 5,00m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.512.968,733073 e E=751.731,278083, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 158º58'07", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto do cadastro006-172-255, numa distânciade 8,25m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.512.961,036186 e E=751.734,237463, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 81º00'25", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto do cadastro006-172-255, numa distânciade 1,62m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.512.961,289449 e E=751.735,837749, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 66º48'43", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto do cadastro006-172-255, numa distânciade 3,28m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.512.962,580250 e E=751.738,851164, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 61º00'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto do cadastro006-172-255, numa distânciade 1,40m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.512.963,258981 e E=751.740,076169, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 173º10'32", acompanhando o limite da faixa de domínioproposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,54m, até chegar ao ponto 11;

do ponto 11, de coordenadas N=7.512.957,753937 e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 02/08/2023 às 07:31:28 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f74-f732-d7aa-86eb

E=751.740,734987, segue em linha reta azimute 173º10'32", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta,confrontando com a área remanescente, numa distância de 14,59m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.512.943,271068 e E=751.742,468230, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 263º22'14", acompanhando o limite da faixa de domínioproposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 21,80m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.512.940,754271 e E=751.720,814089, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 353º10'32", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta,confrontando com a área remanescente, numa distância de 24,48m, até chegar ao ponto inicial.

Art. 2º A permissão de uso gratuita é concedida por prazo indeterminado, desde que os interesses públicos sejam preservados, mediante o cumprimento dos seguintes encargos:

I – A área será destinada à instalação de um dispositivo viário que fará a ligação da Avenida Arthur Balsi com a Rodovia SP-255, em virtude da duplicação do trecho entre as cidades de Barra Bonita e Jaú.

II – A responsabilidade pela implantação do dispositivo viário será exclusiva da permissionária, que deverá providenciar todas as autorizações e licenças legalmente exigidas.

Art. 3º A permissão de uso será rescindida de pleno direito se ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I – extinção ou dissolução da empresa;

II – alteração da destinação da área pública ou modificação dos projetos ora apresentados;

III – transferência ou cessão do uso da área pública a terceiros sem prévia autorização do Município;

IV – Término do contrato de concessão do Lote 29, denominado Rodovia dos Calçados, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 4º O Município poderá fiscalizar o exato cumprimento dos encargos instituídos neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de agosto de 2023.

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 9.753, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Cessa a designação do servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir da presente data, a designação do servidor ALEX DOS SANTOS, portador do RG/SP. 49.620.166-9, da função gratificada de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, concedida através da Portaria nº. 9.249, de 06 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de agosto de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA Nº. 9.752, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidora para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020 e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ANA CAROLINA ROSSO DE MARCHI, portadora do RG/SP. 46.355.662-8, ocupante do emprego público efetivo de TÉCNICO DO EXECUTIVO VI, designada para, a partir da presente data, exercer a função gratificada de ENCARREGADO DE CONVÊNIOS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º Fica concedida à servidora designada no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de agosto de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relação de compras

COMUNICADO

De conformidade com o artigo 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, encontram-se afixados no átrio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 02/08/2023 às 07:31:28 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f74-f732-d7aa-86eb

Bonita/SP, as compras realizadas no período de 01/07/2023 à 31/07/2023. Barra Bonita/SP, 01 de Agosto de 2023. José Arlindo Reginato Dias – Superintendente do SAAE.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 02/08/2023 às 07:31:28 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f74-f732-d7aa-86eb

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES
Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI
Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
Site: www.barrabonita.sp.gov.br

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda a lei orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 02/08/2023 às 07:31:28 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5f574-f732-d7aa-86eb

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5f74-f732-d7aa-86eb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 528, ano III, veiculado em 02 de agosto de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 02/08/2023 às 07:31:28 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/5f74-f732-d7aa-86eb